

LEI Nº 657/2014

"DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE TEXTO INFORMATIVO NO CARNÊ DE IPTU SOBRE A APROVAÇÃO PELA CAMARA, DE LEI QUE DISPÕE SOBRE APARELHO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DA COPASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal de Goianá fará inserir texto informativo na contra capa inicial dos carnês de pagamento de IPTU, acerca da aprovação e conteúdo da Lei Municipal n.º 608 de 19 de setembro de 2013, que **DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

§ 1.º O texto a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter texto conciso com as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento das possibilidades de utilizar ou não dos benefícios da lei mencionada;

§ 2.º As disposições contidas no *caput* deste artigo vigorarão por um prazo não superior a três anos, a contar da data da primeira publicação.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá 23 de outubro de 2014.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG